

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 60/19 - Autógrafo n.º 89/19 - Proc. n.º 1.909/19 - CMV

Recebido: 23/05/2019

Vanderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI N.º

Dispõe sobre o Programa Colorindo a Escola, na rede pública de ensino no município de Valinhos, e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica instituído no município de Valinhos o Programa Colorindo a Escola, na rede pública municipal de ensino, tendo como fundamento primordial a promoção e implantação de atividades artísticas de pintura nos muros e paredes das escolas.

Art. 2.º. Pessoas físicas e jurídicas poderão participar do programa, por meio de doações e formalização de Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e a empresa.

Art. 3.º. A empresa participante poderá utilizar espaço público reservado na escola, a critério da direção escolar, para a publicação de propaganda e divulgação de sua marca.

Art. 4.º. As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 60/19 - Autógrafo n.º 89/19 - Proc. n.º 1.909/19 - CMV

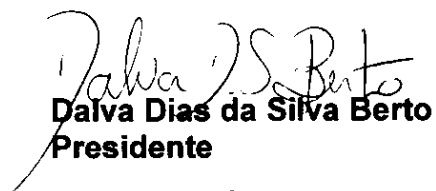
fl. 02

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de maio de 2019.**


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário